



LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA-EPP.

CNPJ: 14.066.118/0001-27

FONE: (91) 99175 – 6009

EST. SANTA RITA, VILA TUCUMANDEUA, S/N KM 04

CEP: 68660-000 SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA

EMAIL: dnceramica@gmail.com



Ofício nº 34/2022

São Miguel do Guamá-Pa, 12 de Julho de 2022.

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO GABINETE SEMED
EM: 12/07/2022 ÀS 15:20
Deise Santiago

LOEDSON NASCIMENTO DE SOUZA EPP, empresa especializada em Prestação de Serviço de **Transporte Escolar**, inscrita no **CNPJ 14.066.118/0001-27** situada na Rua Est. Santa Rita da Barreira, Bairro Vila Tucumandeuá s/n CEP 68660-000.

Vem **REQUERER** reajuste de preço da **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** terrestre e fluviais dos contratos **Nº 20222751** e **Nº 20222790** em decorrência da elevação do custo do objeto conforme Planilhas de Preços de Custo, afim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro que constitui direito do contratado garantido pela Constituição da República (art.37,incXXi) e pela Lei no.13.303/2016 (art.81,inc.VI c/c§5).

A ideia do equilíbrio financeiro significa que em um contrato administrativo os encargos do contrato devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma: equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações Tratou de prever:

Cristiana Grinouth Taveira
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/2021



LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA-EPP.
CNPJ: 14.066.118/0001-27
FONE: (91) 99175 – 6009
EST. SANTA RITA, VILA TUCUMANDEUA, S/N KM 04
CEP: 68660-000 SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA
EMAIL: dnceramica@gmail.com

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(....)

II-por acordo das partes:

(....)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico financeiro da avença.

Prezados segue tabela dos contratos **Nº 20222751** e **Nº 20222790** que informa as rotas referente a empresa **LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA -EPP**, que em decorrência dos aumentos constantes de combustível.

ROTAS CONTRATO: Nº 20222790
2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 37, 38, 39, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 71, 72, 74, 79, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 113, 119, 121.

ROTAS CONTRATO: Nº 20222751
2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 37, 38, 39, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 71, 72, 74, 79, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 113, 119, 121.

PREÇO DE COMBUSTIVEL, MARÇO, ABRIL, MAIO

MESES	VALOR	ANO
MARÇO ÓLEO S10	R\$ 6,19	2022
MARÇO ÓLEO S500	R\$ 7,20	2022

Cristiana Grinbuth Taveira
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/2021



LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA-EPP.

CNPJ: 14.066.118/0001-27

FONE: (91) 99175 – 6009

EST. SANTA RITA, VILA TUCUMANDEUA, S/N KM 04

CEP: 68660-000 SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA

EMAIL: dnceramica@gmail.com



ABRIL ÓLEO S10	R\$ 7,20	2022
ABRIL ÓLEO S500	R\$ 6,99	2022

MAIO ÓLEO S10	R\$ 7,35	2022
MAIO ÓLEO S500	R\$ 7,30	2022

Diante do exposto nas planilhas referidas, solicitamos um realinhamento no contrato de **30%**.

O que se observa, portanto, é que as circunstâncias apresentadas e comprovadas no presente requerimento evidenciam a necessidade do reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, pela revisão dos preços contratados, nos termos do art.65, II “d”, da Lei Federal nº8.666/93, diante do aumento exponencial dos custos operacionais – superiores ao já alarmante índice inflacionário registrado durante a execução contratual -, conforme demonstrado tanto pelos índices oficiais, como pelas documentações apresentada e notas fiscais.

Decorrente de fator imprevisível e inevitável, sobretudo pelas consequências econômicas dos aumentos expressivos dos diversos tipos de combustível **S10** e **S500**, que afetaram o princípio da lucratividade do referido contrato firmado com essa estimada secretaria e sempre continuar a prestar um serviço de qualidade para com este órgão público!

Atenciosamente;

LOEDSON NASCIMENTO
DE
SOUSA:14066118000127

Assinado de forma digital
por LOEDSON NASCIMENTO
DE SOUSA:14066118000127

ASSINATURA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Cristiana Grimouth Taveira
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/202

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE


POSTO CARIRI LTDA - ME

AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES,
10 - VILA NOVA
68660-000 SAO MIGUEL DO GUAMA -
PA
Fone (91)3255-1103

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 165
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

1522 0417 3223 9800 0266 5500 1000 0001 6516 9010 1027

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANCAMENTO REFERENTE CUPOM FISCAL

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO

315220012538063 04/04/2022 09:10:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE

15-423969-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

17.322.398/0002-66

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA EPP

CNPJ / CPF

14.066.118/0001-27

DATA DA EMISSÃO

01/04/2022

ENDEREÇO

ESTRADA SANTA RITA DE BAREIRA, SN KM04, S/N

BAIRRO / DISTRITO

VILA TUCUMANDEUA

CEP

68660-000

DATA SAÍDA

01/04/2022

MUNICÍPIO

SAO MIGUEL DO GUAMA

UF

PA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

15-543023-8

HORA DA SAÍDA

15:17

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

60.547,96

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

60.547,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - Sem Ocorrência
de transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DE VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

8,823

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	DIESEL S 10	27101921	060	5929	LI	1.982,08 1	6,190	12269,08	0	0	0	0	0
3	DIESEL S 10	27101921	060	5929	LI	232,823	6,046	1407,65	0	0	0	0	0
4	DIESEL S 500	27101921	060	5929	LI	3.072,27 9	7,200	22120,41	0	0	0	0	0
3	DIESEL S 10	27101921	060	5929	LI	3.454,07 0	6,990	24143,95	0	0	0	0	0
2	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LI	43,791	7,350	321,86	0	0	0	0	0
2	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LI	38,567	7,390	285,01	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dados adicionais Documentos referenciados: /

RESERVADO AO FISCO

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br

Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE POSTO CARIRI LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 01/04/2022
VALOR TOTAL: 60547,96 DESTINATÁRIO: LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA EPP - ESTRADA SANTA RITA DE BAREIRA, SN KM04, S/N, VILA TUCUMANDEUA, SAO
MIGUEL DO GUAMA-PA

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 165
SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**POSTO CARIRI LTDA - ME**

AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES,
10 - VILA NOVA
68660-000 SAO MIGUEL DO GUAMA -
PA
Fone (91)3255-1103

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 169
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

1522 0517 3223 9800 0266 5500 1000 0001 6913 4915 1019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANCAMENTO REFERENTE CUPOM FISCAL

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO

315220016699433 03/05/2022 11:34:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE

15-423969-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

17.322.398/0002-66

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA EPP

CNPJ / CPF

14.066.118/0001-27

DATA DA EMISSÃO

03/05/2022

ENDEREÇO

ESTRADA SANTA RITA DE BAREIRA, SN KM04, S/N

BAIRRO / DISTRITO

VILA TUCUMANDEUA

CEP

68660-000

DATA SAÍDA

03/05/2022

MUNICÍPIO

SAO MIGUEL DO GUAMA

UF

PA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

15-543023-8

HORA DA SAÍDA

11:22

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

82.162,01

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

82.162,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - Sem Ocorrência
de transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DE VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

11.679

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	DIESEL S 500	27101921	060	5929	LI	1.147,74 0	7,200	8263,73	0	0	0	0	0
3	DIESEL S 10	27101921	060	5929	LI	4.330,67 1	6,990	30271,39	0	0	0	0	0
4	DIESEL S 500	27101921	060	5929	LI	2.322,40 9	6,990	16233,64	0	0	0	0	0
3	DIESEL S 10	27101921	060	5929	LI	1.644,56 9	7,200	11840,90	0	0	0	0	0
2	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LI	54,830	7,350	403,00	0	0	0	0	0
4	DIESEL S 500	27101921	060	5929	LI	2.175,87 1	6,950	15122,30	0	0	0	0	0
2	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LI	3,660	7,390	27,05	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados adicionais Documentos referenciados:/	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br



Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE POSTO CARIRI LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 03/05/2022
VALOR TOTAL: 82162,01 DESTINATÁRIO: LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA EPP - ESTRADA SANTA RITA DE BAREIRA, SN KM04, S/N, VILA TUCUMANDEUA, SAO
MIGUEL DO GUAMA-PA

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 169
SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  POSTO CARIRI LTDA - ME AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 10 - VILA NOVA 68660-000 SAO MIGUEL DO GUAMA - PA Fone (91)3255-1103		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 170 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 1522 0617 3223 9800 0266 5500 1000 0001 7015 3491 5105	
NATUREZA DA OPERAÇÃO LANCAMENTO REFERENTE CUPOM FISCAL		PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 315220021187198 01/06/2022 12:44:41		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 15-423969-0		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 17.322.398/0002-66	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA EPP				CNPJ / CPF 14.066.118/0001-27	
ENDEREÇO ESTRADA SANTA RITA DE BAREIRA, SN KM04, S/N				DATA DA EMISSÃO 01/06/2022	
BAIRRO / DISTRITO VILA TUCUMANDEUA		CEP 68660-000		DATA SAÍDA 01/06/2022	
MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO GUAMA		UF PA		FONE / FAX	
FATURA / DUPLICATA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 15-543023-8		HORA DA SAÍDA 12:44	

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CALCULO DO ICMS S.T 0,00	
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 90.140,47			
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00	
OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 90.140,47	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de transporte		CÓDIGO ANTT
ENDEREÇO			PLACA DE VEÍCULO		UF
MUNICÍPIO			INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ / CPF
QUANTIDADE 12.670		ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 0,000			PESO LÍQUIDO 0,000		



DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	DIESEL S 10	27101921	060	5929	LI	2.100,13 9	6,990	14679,97	0	0	0	0	0
2	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LI	3,816	7,390	28,20	0	0	0	0	0
4	DIESEL S 500	27101921	060	5929	LI	1.742,52 1	6,950	12110,52	0	0	0	0	0
3	DIESEL S 10	27101921	060	5929	LI	812,150	7,340	5961,18	0	0	0	0	0
4	DIESEL S 500	27101921	060	5929	LI	1.150,30 8	7,300	8397,25	0	0	0	0	0
2	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LI	65,200	7,350	479,22	0	0	0	0	0
3	DIESEL S 10	27101921	060	5929	LI	1.014,86 1	6,850	6951,80	0	0	0	0	0
4	DIESEL S 500	27101921	060	5929	LI	119,750	6,810	815,50	0	0	0	0	0
3	DIESEL S 10	27101921	060	5929	LI	3.100,88 9	7,200	22326,40	0	0	0	0	0
4	DIESEL S 500	27101921	060	5929	LI	2.153,16 9	7,150	15395,16	0	0	0	0	0
3	DIESEL S 10	27101921	060	5929	LI	407,520	7,350	2995,27	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados adicionais Documentos referenciados:/	RESERVADO AO FISCO

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE POSTO CARIRI LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 01/06/2022 VALOR TOTAL: 90140,47 DESTINATÁRIO: LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA EPP - ESTRADA SANTA RITA DE BAREIRA, SN KM04, S/N, VILA TUCUMANDEUA, SAO MIGUEL DO GUAMA-PA		NF-e Nº 170 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  POSTO CARIRI LTDA - ME AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 10 - VILA NOVA 68660-000 SAO MIGUEL DO GUAMA - PA Fone (91)3255-1103		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 174 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 1522 0617 3223 9800 0266 5500 1000 0001 7411 0422 4793 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO LANCAMENTO REFERENTE CUPOM FISCAL			PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 315220022749222 11/06/2022 10:01:38		
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 15-423969-0		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 17.322.398/0002-66	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA EPP						CNPJ / CPF 14.066.118/0001-27		DATA DA EMISSÃO 11/06/2022	
ENDEREÇO ESTRADA SANTA RITA DE BAREIRA, SN KM04, S/N				BAIRRO / DISTRITO VILA TUCUMANDEUA		CEP 68660-000		DATA SAÍDA 11/06/2022	
MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO GUAMA			UF PA	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL 15-543023-8		HORA DA SAÍDA 10:00	

FATURA / DUPLICATA					
---------------------------	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CALCULO DO ICMS S.T 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 41.961,37	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00	
						41.961,37			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS									
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de transporte		CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 5.835		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000	



DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LI	4,039	7,390	29,85	0	0	0	0	0
3	DIESEL S 10	27101921	060	5929	LI	5,717,33	7,200	41164,78	0	0	0	0	0
32	ETANOL HIDRATADO COMUM	22071090	060	5929	LI	50,951	5,890	300,10	0	0	0	0	0
2	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LI	63,488	7,350	466,64	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados adicionais Documentos referenciados:	RESERVADO AO FISCO

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE POSTO CARIRI LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 11/06/2022 VALOR TOTAL: 41961,37 DESTINATÁRIO: LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA EPP - ESTRADA SANTA RITA DE BAREIRA, SN KM04, S/N, VILA TUCUMANDEUA, SAO MIGUEL DO GUAMA-PA		NF-e Nº 174 SÉRIE 1	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE POSTO CARIRI LTDA - ME AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 10 - VILA NOVA 68660-000 SAO MIGUEL DO GUAMA - PA Fone (91)3255-1103	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 177 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 1522 0717 3223 9800 0266 5500 1000 0001 7715 6209 2023
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO LANCAMENTO REFERENTE CUPOM FISCAL		PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 315220027057257 11/07/2022 09:33:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 15-423969-0	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 17.322.398/0002-66

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA EPP				CNPJ / CPF 14.066.118/0001-27		DATA DA EMISSÃO 11/07/2022	
ENDEREÇO ESTRADA SANTA RITA DE BAREIRA, SN KM04, S/N				BAIRRO / DISTRITO VILA TUCUMANDEUA		CEP 68660-000	
MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO GUAMA				UF PA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 15-543023-8	
FATURA / DUPLICATA				FONE / FAX		HORA DA SAÍDA 09:30	

CALCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CALCULO DO ICMS S.T 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 42.784,56
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 42.784,56								

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de transporte		CÓDIGO ANTT		PLACA DE VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 5.618		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	DIESEL S 10	27101921	060	5929	LI	3.016,09 0	7,200	21715,85	0	0	0	0	0
2	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LI	15,959	7,350	117,30	0	0	0	0	0
3	DIESEL S 10	27101921	060	5929	LI	2.556,77 9	8,100	20709,91	0	0	0	0	0
4	DIESEL S 500	27101921	060	5929	LI	30,000	8,050	241,50	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados adicionais Documentos referenciados:/ Trib aprox RS: 33,43 (0,08 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br D3C550		RESERVADO AO FISCO	
---	--	--------------------	--

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposteo.com.br Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposteo.com.br

RECEBEMOS DE POSTO CARIRI LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 11/07/2022 VALOR TOTAL: 42784,56 DESTINATÁRIO: LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA EPP - ESTRADA SANTA RITA DE BAREIRA, SN KM04, S.N. VILA TUCUMANDEUA, SAO MIGUEL DO GUAMA-PA		NF-e N° 177 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



CONTRATO Nº 20222751

O(A) FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na ROD BR 010, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.640.052/0001-41, representado pelo(a) Sr. (a) CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 579.472.362-91, residente na RUA PIO XII, e de outro lado a firma LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.066.118/0001-27, estabelecida à Estrada Santa Rita, s/n Km 4, Zona Rural, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA, residente na AV. AMERICO LOPES, 262, SÃO MANOEL, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, portador do(a) CPF 700.428.612-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 019/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 019/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - O valor deste contrato, é de R\$ 4.535.483,40 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
079005	ROTA 2-TRANSP.ESC. RODOV./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL/ CIDADE-ACAPUTEUA-MANHÃ. ROTA:2-ACAPUTEUA. LOCALIDADE: ACAPUTEUA, RAMAL DO CUIA, MURURÉ (BACABAL), SÃO LUIS, RAMAL DA LOURDES PEIXOTO, BAPREIRA, QUARENTINHA, S. MIGUEL ESCOLA:SÃO JOSE OPERÁRIO, EXTERNATO, HILDA, SÃO PEDRO, LICURGO PEIXOTO, PADRE LEANDRO. ONIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ALUNOS Total de KM Diários:78 Total de KM no Mês letivo (21 dias)	QUILÔMETRO	14.040,00	5,230	73.429,20

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



Item	Descrição	Valor	Quantidade	Valor Total
079006	Total de km no ano (210 dias) letivo (210 dias): 16.380 ROTA 3 - TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL QUILOMETRO /CIDADE-KM 14 - MANHÃ. ROTA 3: KM 14 LOCALIDADE: (IRITUIA KM 14, KM 03, KM 01) S. MIGUEL ESCOLA: SÃO JOSE OPERIO, EXTERNATO, HILDA, SÃO PEDRO, LICURGO PEIXOTO RAIMUNDA MACHADO TIPO DE VEÍCULO: ONIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ALUNOS TOTAL DE KM Diários: 68 Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.280.	12.240,00	5,230	64.015,20
079007	ROTA 4 - TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL QUILOMETRO /CIDADE-KM 14 - TARDE. ROTA 4: KM 14 LOCALIDADE: (IRITUIA KM 14, KM 06, KM 05, KM 03, KM 01) S. MIGUEL ESCOLA: SÃO JOSE OPERARIO, LICURGO PEIXOTO, RAIMUNDA MACHADO TIPO DE VEÍCULO: ONIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS Total de KM Diários: 68 Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.280.	12.240,00	5,230	64.015,20
079008	ROTA 5- TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL/ QUILOMETRO CIDADE-KM 18 - MANHÃ. ROTA 5: KM 18 LOCALIDADE: (BR 010 KM 18, 10, 15, 09, 03, 01), CARRAPATINHO, PEDREIRINHA, COMUNIDADE BOM PASTOR, ITAQUIAÇU S. MIGUEL ESCOLA: JOÃO SIMÃO TRAVASSOS, LUCURGO PEIXOTO, EMEI N° S° APARECIDA, RAIMUNDA MACHADO, PADRE LEANDRO PINHEIRO. ONIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ALUNOS Total de KM Diários: 40 Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano letivo (210 dias): 8.400.	7.200,00	5,230	37.656,00
079009	ROTA 6 - TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL QUILOMETRO /CIDADE- POEIRINHA - TARDE. ROTA 6: POEIRINHA. LOCALIDADE: MIRITUEIRA, S. MIGUEL, MIRITUEIRA/MIRITUEIRA, APUI, MIRITUEIRA. ESCOLA: SÃO JOSE OPERARIO, LEANDRO PINHEIRO. TIPO DE VEÍCULO: ONIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS Total de KM Diários: 127, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 26.670.	22.860,00	5,230	119.557,80
079010	ROTA 7-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL/CID QUILOMETRO ADE-S.M.CRAUATEUA-TARDE. ROTA 7: S.MªCRAUATEUA. LOCALIDADE: S. Mª DO CRAUATEUA, S. PEDRO, LADEIRA, SANTO ANTONIO, KM18, POSTO 18, KM 15 (ROSA MISTICA) BACABEIRA, COMUNIDADE BOM PASTOR, ITAQUIAÇU, MATARI, S. MIGUEL. ESCOLA: S. PEDRO, JOÃO SIMÃO TRVASSOS, RAIMUNDA MACHADO, PADRE LENADRO PINHEIRO TIPO DE VEÍCULO: ONIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS Total de KM Diários: 137, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 28.770.	24.660,00	5,230	128.971,80
079011	ROTA 8- TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL/ QUILOMETRO CIDADE-URUCURITEUA- MANHÃ. ROTA 8: URUCURITEUA. LOCALIDADE: URUCURITEUA, MURURE (CACAU), RAMAL DA FAZENDA DO CACAU, (MAGALHÃES BARATA KM 09, 08, 07, 06 e 04), S. MIGUEL. ESCOLA: HILDA, SÃO PEDRO, RAIMUNDA MACHADO, PADRE LENADRO PINHEIRO, LICURGO PEIXOTO. TIPO DE VEÍCULO: ONIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 86 Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 18.060.	15.480,00	5,230	80.960,40
079012	ROTA 9- TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL/ QUILOMETRO CIDADE-SÃO PEDRO A - TARDE. ROTA 9: SÃO PEDRO A. LOCALIDADE: S. PEDRO, RAMAL DO MUCURA, SANTANA, S. ANTONIO, S. MIGUEL, (ESCOLA: JOÃO SIMÃO TRAVASSOS, LICURGO PEIXOTO). TIPO DE VEÍCULO:	24.480,00	5,230	128.030,40

LICURGO PEIXOTO, 130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



Item	Description	Value	Quantity	Total
079013	ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS Total de KM Diários: 136 Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano letivo (210 dias): 28.560. ROTA 10- TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL QUILOMETRO /CIDADE-SÃO PEDRO B-TARDE. ROTA 10:SÃO PEDRO B. LOCALIDADE:S. PEDRO, RAMAL BOA VISTA, SANTANA, SURSSUÍ, 4 BOCAS,ACARI, CARRAPATINHO,S. MIGUEL. (ESCOLA: SÃO JOSE OPERARIO, JOÃO SIMAO TRAVASSOS, PADRE LEANDRO). TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS. Total de KM Diários: 116. Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano letivo (210 dias): 24.360.	20.880,00	5,230	109.202,40
079015	ROTA 12-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO APUÍ-E QUILOMETRO MEIF PRESID. COSTA E SILVA.T ROTA 12:EMEIF PRESIDENTE COSTA E SILVA LOCALIZAÇÃO:PRESIDENTE, BOM INTENTO, SERRARIA DO ALBENIZIO, RAIMUNDA MIRANDA (ESCOLA:EMEIF RAIMUNDA MIRANDA BARBOSA DOS SANTOS) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 ALUNOS Total de KM Diários:12 Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias):2.520.	2.160,00	6,930	14.968,80
079016	ROTA 13-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO-APUÍ-E QUILOMETRO MEIF PRES.COSTA E SILVA-NOIT ROTA 13:EMEIF.PRES.COSTA E SILVA. LOCALIDADE:PRESIDENTE,BOM INTENTO, SERRARIA DO ALBENIZIO, RAIMUNDA MIRANDA (ESCOLA:EMEIF RAIMUNDA MIRANDA BARBOSA DOS SANTOS) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 ALUNOS, Total de KM Diários: 12 Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano letivo (210 dias): 2.520	2.160,00	6,930	14.968,80
079017	ROTA 14- TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO APU QUILOMETRO I-MIRITUEIRA-MANHÃ. ROTA 14:MIRITUEIRA LOCALIDADE:MIRITUEIRA, KM (14,15), RAMAL DO HERMINIO, CURIO, EMEIF RAIMUNDA MIRANDA (ESCOLA:EMEIF RAIMUNDA MIRANDA BARBOSA DOS SANTOS) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS ,Total de KM Diários: 30 Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 6.300.	5.400,00	5,230	28.242,00
079018	ROTA 15-TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO APUÍ QUILOMETRO -POEIRINHA-TARDE. ROTA 15:POEIRINHA LOCALIDADE:POEIRINHA, MIRITUEIRA, KM (14,15), RAMAL DO HERMINIO,CURIO, EMEIF RAIMUNDA MIRANDA (ESCOLA:EMEIF RAIMUNDA MIRANDA BARBOSA DOS SANTOS) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 50, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 10.500.	9.000,00	5,230	47.070,00
079019	ROTA 16- TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO APU QUILOMETRO I-POEIRINHA-NOITE. ROTA 16:POEIRINHA, LOCALIDADE:POEIRINHA, MIRITUEIRA, KM (14,15), RAMAL DO HERMINIO, CURIO, EMEIF RAIMUNDA MIRANDA,(ESCOLA:EMEIF RAIMUNDA MIRANDA BARBOSA DOS SANTOS)TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 50, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 10.500.	9.000,00	5,230	47.070,00
079020	ROTA 17-TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO APUÍ QUILOMETRO -LAVA PÉ.-MANHÃ. ROTA 17:LAVA PÉ LOCALIZAÇÃO:LAVA PÉ, BR 010, COMUNIDADE SÃO JOSE, SÃO JOÃO DA MATA, KM 14, POLO, (ESCOLA:EMEIF RAIMUNDA MIRANDA BARBOSA DOS SANTOS)	12.600,00	5,230	65.898,00

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



079021	TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 70, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.700. ROTA 18-TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO APUÍ QUILÔMETRO 12.600,00 5,230 65.898,00 - LAVA PÉ-TARDE. ROTA 18:LAVA PÉ LOCALIDADE:LAVA PÉ, BR 010, COMUNIDADE SÃO JOSE, SÃO JOÃO DA MATA, KM 14, PÓLO (ESCOLA:EMEIF RAIMUNDA MIRANDA BARBOSA DOS SANTOS)
079022	TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS Total de KM Diários: 70 Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano Letivo (210 dias): 14.700. ROTA 19-TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO APUÍ QUILÔMETRO 12.600,00 5,230 65.898,00 -BR 010-NOITE. ROTA 19:BR 010 LOCALIDADE:BR 010, COMUNIDADE SÃO JOSÉ, SÃO JOÃO DA MATA, KM 14, POLO, (ESCOLA:EMEIF RAIMUNDA MIRANDA BARBOSA DOS SANTOS) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS,Total de KM Diários: 70, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.700.
079024	ROTA 20-TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO PÓLO- BE QUILÔMETRO 14.400,00 5,230 75.312,00 LA VISTA-FÁTIMA-MANHÃ. ROTA 20:FÁTIMA LOCALIZAÇÃO:FATIMA, RAMAL DO AFONSO, LIVRAMENTO, RAMAL DO TOMÉ, SANTA RITA, CRAUATEUA, RIO BRANCO, RAMAL DO MARCO, VILA SÃO JORGE, BELA VISTA. (ESCOLA:EMEIF PROF.ª IZAURA DOMINGOS COSTA)
079025	TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 80, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 16.800. ROTA 21-TRANSP. ESC. ROD. LOTACÃO POR PÓLO/PÓLO- BEL QUILÔMETRO 14.400,00 5,230 75.312,00 A VISTA-FÁTIMA-TARDE. ROTA 21:FÁTIMA LOCALIZAÇÃO:FATIMA, RAMAL DO AFONSO, LIVRAMENTO, RAMAL DO TOMÉ, SANTA RITA, CRAUATEUA, RIO BRANCO, RAMAL DO MARCO, VILA SÃO JORGE, BELA VISTA.
079026	TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 80, Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano Letivo (210 dias): 16.800. ROTA 22-TRANSP. ESC. ROD. LOTACÃO POR PÓLO/PÓLO- BEL QUILÔMETRO 14.400,00 5,230 75.312,00 A VISTA-FÁTIMA-NOITE. ROTA 22:FÁTIMA LOCALIZAÇÃO:FATIMA, RAMAL DO AFONSO, LIVRAMENTO, RAMAL DO TOMÉ,SANTA RITA, CRAUATEUA, RIO BRANCO, RAMAL DO MARCO, VILA SÃO JORGE, BELA VISTA.(ESCOLA:EMEIF PROF.ª IZAURA DOMINGOS COSTA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS,Total de KM Diários: 80, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 16.800.
079027	ROTA 23-TRANSP. ESC. ROD. LOTACÃO POR PÓLO/PÓLO-BELA QUILÔMETRO 11.520,00 5,230 60.249,60 VISTA-COMUNIDADE DO 20-MANH ROTA 23:COMUNIDADE DO 20 Localidade:COMUNIDADE DO 20, SÃO SILVERIO, SÃO RAIMUNDO, BELA VISTA (ESCOLA:EMEIF PROF.ª IZAURA DOMINGOS COSTA) TIPO DE VEÍCULO:ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários:64, Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano letivo (210 dias): 13.440.
079028	ROTA 24-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO-BELA V QUILÔMETRO 12.240,00 5,230 64.015,20 ISTA-COMUNIDADE DO 20-MANHÃ ROTA 24:COMUNIDADE DO 20 LOCALIDADE:COMUNIDADE DO 20,

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



	COMUNIDADE APARECIDA, SÃO SILVÉRIO, SETE DE SETEMBRO, BELA VISTA (ESCOLA:EMEIF PROF.ª IZAURA DOMINGOS COSTA)			
	TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 68. Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.280.			
079029	ROTA 25-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO-BELA V QUILÔMETRO ISTA-COMUNIDADE DO 20-TARDE. ROTA 25:COMUNIDADE DO 20 LOCALIDADE:COMUNIDADE DO 20, SÃO RAIMUNDO, BELA VISTA (ESCOLA:EMEIF PROF.ª IZAURA DOMINGOS COSTA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 64, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 13.440.	11.520,00	5,230	60.249,60
079030	ROTA 26-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO-BELA V QUILÔMETRO ISTA-COMUNIDADE DO 20-TARDE ROTA 26:COMUNIDADE DO 20 LOCALIDADE:COMUNIDADE DO 20, COMUNIDADE APARECIDA, SÃO SILVÉRIO, SETE DE SETEMBRO, BELA VISTA (ESCOLA:EMEIF PROF.ª IZAURA DOMINGOS COSTA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 68, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.280.	12.240,00	5,230	64.015,20
079031	ROTA 27-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO-BELA V QUILÔMETRO ISTA-COMUNIDADE DO 20-NOITE. ROTA 27:COMUNIDADE DO 20 LOCALIDADE:COMUNIDADE DO 20, SÃO RAIMUNDO, BELA VISTA (ESCOLA:EMEIF PROF.ª IZAURA DOMINGOS COSTA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 64, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 13.440.	11.520,00	5,230	60.249,60
079032	ROTA 28-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO- BELA VISTA-COMUNIDADE DO 20-NOITE ROTA 28:COMUNIDADE DO 20 LOCALIDADE:COMUNIDADE DO 20, COMUNIDADE APARECIDA, SÃO SILVÉRIO, SETE DE SETEMBRO, BELA VISTA (ESCOLA:EMEIF PROF.ª IZAURA DOMINGOS COSTA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 68, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.280.	12.240,00	5,230	64.015,20
079041	ROTA 37-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO-CRISTO REI-PINDOBAL-MANHÃ. ROTA 37:PINDOBAL LOCALIDADE:PINDOBAL, AJUA, SANTO ANTONIO, RAMAL DA PACIENCIA, IPANEMA, APETEU A I, CATAREIRA, CRISTO REI (ESCOLA:EMEIF BENEDITO VALENTE) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 78, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 16.380.	14.040,00	5,230	73.429,20
079042	ROTA 38-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO-CRISTO REI-PINDOBAL-TARDE. ROTA 38:PINDOBAL LOCALIDADE:PINDOBAL, AJUA, SANTO ANTONIO, RAMAL DA PACIENCIA, IPANEMA, APETEU A I, CATAREIRA, CRISTO REI (ESCOLA:EMEIF BENEDITO VALENTE) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 78, Total de KM no Mês letivo (21 dias):	14.040,00	5,230	73.429,20

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



079043	Total de km no ano letivo (210 dias): 16.380. ROTA 39-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO-CRISTO QUILOMETRO REI-PINDOBAL-NOITE. ROTA 39:PINDOBAL LOCALIDADE:PINDOBAL, AJUA, SANTO ANTONIO, RAMAL DA PACIENCIA, IPANEMA, APETEUA 1, CATAREIRA, CRISTO REI TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR (ESCOLA:EMEIF BENEDITO VALENTE) TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 78, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 16.380.	14.040,00	5,230	73.429,20
079053	ROTA 49-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-P.PROF*JOVITA QUILOMETRO A AURORA-P.JOVITA AURORA-TAR ROTA 49:POLO JOVITA AURORA LOCALIDADE:POLO, CARRAPATINHO, BOM PASTOR, SEM TERRA, LAVA PE(DEPOIS DO 18), JORGE CORREA, POLO (ESCOLA:POLO JOVITA AURORA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 112, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 23.520.	20.160,00	5,230	105.436,80
079054	ROTA 50-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-P.PROF*JOVITA QUILOMETRO A AURORA-P.LOVITA AURORA-NOI ROTA 50:POLO JOVITA AUROPA LOCALIDADE:POLO, SEM TERRA, POLO (ESCOLA:POLO JOVITA AURORA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 48, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 10.080.	8.640,00	5,230	45.187,20
079055	ROTA 51-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO QUILOMETRO -FRONTEIRA-MANHÃ. ROTA 51:FRONTEIRA LOCALIDADE:CAMAPU, FRONTEIRA (RAMAL DO CANDIDO), BOA VENTURA (RAMAL DO GUGU), S. SEBASTIÃO (RAMAL DO CASIMIRO) RITUCAUA, S. FRANCISCO, BOTA FOGO, S. JOÃO, SANTA ANA, S. RAIMUNDO, SANTA Mª DO MURAITÉUA, CENTRO DO ROQUE, RECREIO, D. BENTA (BIRICA), SÍTIO PARAISO, RECREIO. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070.	12.060,00	5,230	63.073,80
079056	ROTA 52-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO QUILOMETRO -FRONTEIRA-MANHÃ. ROTA 52:FRONTEIRA LOCALIDADE:CAMAPU, FRONTEIRA (RAMAL DO CANDIDO), BOA VENTURA (RAMAL DO GUGU), S. SEBASTIÃO (RAMAL DO CASIMIRO) RITUCAUA, S. FRANCISCO, BOTA FOGO, S. JOÃO, SANTA ANA, S. RAIMUNDO, SANTA Mª DO MURAITÉUA, CENTRO DO ROQUE, RECREIO, D. BENTA (BIRICA), SÍTIO PARAISO, RECREIO. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070.	12.060,00	5,230	63.073,80
079057	ROTA 53 -TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREI QUILOMETRO O-FRONTEIRA-TARDE. ROTA 53:FRONTEIRA LOCALIDADE:CAMAPU, FRONTEIRA (RAMAL DO CANDIDO), BOA VENTURA (RAMAL DO GUGU), S. SEBASTIÃO (RAMAL DO CASIMIRO) RITUCAUA, S. FRANCISCO, BOTA FOGO, S. JOÃO, SANTA ANA, S. RAIMUNDO, SANTA Mª DO MURAITÉUA, CENTRO DO ROQUE, RECREIO, D. BENTA (BIRICA), SÍTIO PARAISO, RECREIO. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total	12.060,00	5,230	63.073,80

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



Item	Descrição	Valor	Quantidade	Valor Total
079058	de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070. ROTA 54-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO QUILOMETRO 12.060,00 -FRONTEIRA-TARDE. ROTA 54:FRONTEIRA LOCALIDADE:CAMAPU, FRONTEIRA (RAMAL DO CANDIDO), BOA VENTURA (RAMAL DO GUGU), S. SEBASTIÃO (RAMAL DO CASIMIRO) RITUCAUA, S. FRANCISCO, BOTA FOGO, S. JOÃO, SANTA ANA, S. RAIMUNDO, SANTA Mª DO MURAITÉUA, CENTRO DO ROQUE, RECREIO, D. BENTA (BIRICA), SITIO PARAISO, RECREIO. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de km no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070.	5,230	63.073,80	
079059	ROTA 55-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO QUILOMETRO 12.060,00 -TABATINGA-MANHÃ. ROTA 55:TABATINGA LOCALIDADE:CASA DO CHIQUINHO, TABATINGA,CASTANHEIRO, CAMPO ALEGRE, DEUS PROVERÁ, SÃO FRANCISCO, PARAISO, RECREIO, BIRICA, DONA BENTA (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070.	5,230	63.073,80	
079060	ROTA 56-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO QUILOMETRO 12.060,00 -TABATINGA-TARDE. ROTA 56:TABATINGA LOCALIDADE:CASA DO CHIQUINHO, TABATINGA, CASTANHEIRO, CAMPO ALEGRE, DEUS PROVERÁ, SÃO FRANCISCO, PARAISO, RECREIO, BIRICA, DONA BENTA. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070.	5,230	63.073,80	
079061	ROTA 57-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO QUILOMETRO 12.060,00 -RAMAL DO MANGUEIRA-MANHÃ. ROTA 57:RAMAL DO MANGUEIRA LOCALIDADE:CASA DO MOISES, RAMAL DA MANGUEIRA, RAMAL DO ALEMÃO, TAPECUIM - ARIÁ, RAMAL DO POVO, VILA DOS NETOS, RECREIO (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070.	5,230	63.073,80	
079062	ROTA 58-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO QUILOMETRO 12.060,00 -RAMAL DO MANGUEIRA-TARDE. ROTA 58:RAMAL DO MANGUEIRA LOCALIDADE:CASA DO MOISES, RAMAL DA MANGUEIRA, RAMAL DO ALEMÃO, TAPECUIM - ARIÁ, RAMAL DO POVO, VILA DOS NETOS, RECREIO, (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070.	5,230	63.073,80	
079063	ROTA 59-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO QUILOMETRO 14.400,00 -CANTA GALO-MANHÃ. ROTA 59:CANTA GALO LOCALIDADE:DONA MAURICA SANTA HELENA, SEPRARIA DO CÉLIO, URUBUQUARA ESTRADA DO CARIRU, ARPAIAL DO REMEDIO, AUGUSTINHO, GUARACI, SANTA MARIA DO MURAITÉUA, (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO:ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 80, Total	5,700	82.080,00	

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



Item	Descrição	Valor	Quantidade	Valor Total
079064	de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 16.800. ROTA 60-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/POLO-POLO RECREIO QUILOMETRO 11.880,00 -SÃO JOSÉ-PRAINHA-MANHÃ. ROTA 60:SÃO JOSE - PRAINHA LOCALIDADE:SÃO JOSE, RAMAL DO SAMUUMA, PRAINHA, RAMAL DO JACARECUARA, PA 127 KM 34, PONTO CERTO, RAMAL DO TATUAIA RECREIO. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 66, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 13.860.	5,700	67.716,00	
079065	ROTA 61-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/POLO-POLO RECREIO QUILOMETRO 11.880,00 -SÃO JOSE-PRAINHA-TARDE. ROTA 61:SÃO JOSE - PRAINHA LOCALIDADE:SÃO JOSE, RAMAL DO SAMUUMA, PRAINHA, RAMAL DO JACARECUARA, PA 127 KM 34, PONTO CERTO, RAMAL DO TATUAIA RECREIO. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 66, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 13.860.	5,700	67.716,00	
079066	ROTA 62-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/POLO-POLO RECREIO QUILOMETRO 8.100,00 -CATARINA-TARDE. ROTA 62:CATARINA LOCALIDADE:CATARINA, VIA RAMAL DA PRETA, RAMAL DO COCAL, RAMAL DO ZELÃO, RAMAL DOS COCADAS, RECREIO, S. MIGUEL, (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 45, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 9.450.	5,700	46.170,00	
079067	ROTA 63-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/POLO-POLO RECREIO QUILOMETRO 8.100,00 -CATARINA-MANHÃ. ROTA 63:CATARINA LOCALIDADE:CATARINA, VIA RAMAL DA PRETA, RAMAL DO COCAL, RAMAL DO ZELÃO, RAMAL DOS COCADAS, RECREIO, (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 45, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 9.450.	5,700	46.170,00	
079068	ROTA 64-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/POLO- POLO RECREI QUILOMETRO 4.680,00 O-MURAITÉUA-MANHÃ. ROTA 64:MURAITÉUA LOCALIDADE:RAMAL ARACAPURI, SANTA - ANA, RECREIO , (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 ALUNOS, Total de KM Diários: 26, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 5.460.	9,850	46.098,00	
079075	ROTA 71-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/POLO-SANTANA QUILOMETRO 9.720,00 -ST"ANTONIO-MANHÃ. ROTA 71:SANTO ANTONIO LOCALIDADE:SANTO ANTONIO, ARACIPETEUA, MUCAJÁ, 4 BOCAS, RAMAL DO JOCA, RAMAL TABERA, SANTANA. (ESCOLA:EMEIF JOANA GOMES PORTELA DO AMARAL) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 54, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 11.340.	5,230	50.835,60	
079076	ROTA 72-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/POLO-POLO SANTANA QUILOMETRO 8.640,00 -ACARI-MANHÃ. ROTA 72:ACARI LOCALIDADE: ACARI, RAMAL DO GERMANO, VILA SELESTE, VILA SECA, RAMAL DO TOTA (ATE O RETIRO DO NECO), SANTANA. (ESCOLA:EMEIF JOANA GOMES PORTELA DO AMARAL) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 48, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 10.080.	5,230	45.187,20	
079078	ROTA 74-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/POLO-SANTANA QUILOMETRO 11.880,00 -LADEIRA-NOITE.	5,230	62.132,40	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



	ROTA 74:LADEIRA. LOCALIDADE:LADEIRA, ACARIPETEUA, ACARI, RAMAL DO GERMANO, 4 BOCAS, VILA SECA, RAMAL ARIMANDEUA, SANTANA, (escola:EMEIF JOANA GOMES PORTELA DO AMARAL) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS Total de KM Diários: 66, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 13.860.			
079083	ROTA 79-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/POLO-POLO SÃO PED RO-SANTA RITA-MANHÃ. ROTA 79:SANTA RITA LOCALIDADE:SANTA RITA, RAMAL DO BACURI, PIMENTAL, SANTA MARIA, RAMAL DO SOARES, RAMAL DO ANTERO, RAMAL DO BURACO, SÃO LUCAS, JOSÉ FERREIRA FARIAS, (ESCOLA:EMEIF JOSÉ FERREIRA FARIAS) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 130, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 27.300	23.400,00	5,230	122.382,00
079092	ROTA 88:TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-ITACURUÇA-MANHÃ. UNIDADE ROTA 88:ITACURUÇA, LOCALIDADE:ITACURUÇA - SÃO MIGUEL (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MÍNIMA 20 LUGARES),(ESCOLA:S. M. GUAMÁ (PORTO)-Total de Milhas Náuticas Diários: 3,78,Total de Milhas Náuticas no Mês letivo (22 dias): Total de Milhas Náuticas no ano letivo (110 dias): 793,8.	680,40	133,000	90.493,20
079093	ROTA 89:TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-CONCEIÇÃO BAIXO IRIT UNIDADE UIA-MANHÃ. ROTA 89:CONCEIÇÃO BAIXO IRITUIA, LOCALIDADE: CONCEIÇÃO BAIXO IRITUIA - SÃO MIGUEL (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MÍNIMA 20 LUGARES, (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MÍNIMA 20 LUGARES, (ESCOLA:S. M. GUAMÁ (PORTO) - Total de Milhas Náuticas Diários: 4,59, Total de Milhas Náuticas no Mês letivo (21dias) Total de Milhas Náuticas no ano letivo (210 dias):963,9	826,20	133,000	109.884,60
079095	ROTA 91:TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-JACUNDÁI-TARDE. UNIDADE ROTA 91:JACUNDÁI LOCALIDADE:JACUNDÁI PINDOBAL - AJUÁ (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MÍNIMA 20 LUGARES (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MÍNIMA 20 LUGARES, (ESCOLA:AJUÁ) - Total de Milhas Náuticas Diários: 1,35, Total de Milhas Náuticas no Mês letivo (21dias): Total de Milhas Náuticas no ano letivo (210 dias): 283,5.	243,00	133,000	32.319,00
079096	ROTA 92:TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-JUPATI-MANHÃ. UNIDADE ROTA 92:JUPATI LOCALIDADE:JUPATI, URUCURI,CASA DO TONICO (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MÍNIMA 20 LUGARES, (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MÍNIMA 20 LUGARES , (ESCOLA:CASA DO TONICO) Total de Milhas Náuticas Diários: 2,7- Total de Milhas Náuticas no Mês letivo (21dias): Total de Milhas Náuticas no ano letivo (210 dias): 567.	486,00	133,000	64.638,00
079097	ROTA 93:TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-JUPATI-TARDE. UNIDADE ROTA 93:JUPATI LOCALIDADE:JUPATI -URUCURI, CASA DO TONICO (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MÍNIMA 20 LUGARES, (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MÍNIMA 20 LUGARES) (escola:CASA DO TONICO) Total de Milhas Náuticas Diários: 2,7total de Milhas Náuticas no Mês letivo (21dias): Total de Milhas Náuticas no ano letivo (210 dias): 567.	486,00	133,000	64.638,00
079098	ROTA 94:TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-SERRARIA-MANHÃ. UNIDADE ROTA 94:SERRARIA LOCALIDADE:SERRARIA -JUPATI ,URUCURI (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MÍNIMA 20 LUGARES, (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MÍNIMA 20 LUGARES, (ESCOLA:URUCURI)	437,40	133,000	58.174,20

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



Item	Description	Value	Quantity	Unit Price
079102	ROTA 98:TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-BOA VENTURA-MANHÃ. UNIDADE ROTA 98:BOA VENTURA LOCALIDADE:BOA VENTURA -GUAJARÁ DOS MULATOS (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES, (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES- (ESCOLA:GUAJARÁ DOS MULATOS) Total de Milhas Náuticas Diários: 1,08- Total de Milhas Náuticas no Mês letivo (21dias): Total de Milhas Náuticas no ano letivo (210 dias): 226,8	194,40	133,000	25.855,20
079103	ROTA 99:TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-BOA VENTURA-TARDE. UNIDADE ROTA 99:BOA VENTURA LOCALIDADE:BOA VENTURA -GUAJARÁ DOS MULATOS (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES, (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES- (ESCOLA:GUAJARÁ DOS MULATOS) Total de Milhas Náuticas Diários: 1,08- Total de Milhas Náuticas no Mês letivo (21dias): Total de Milhas Náuticas no ano letivo (210 dias): 226,8.	194,40	133,000	25.855,20
079104	ROTA 100:TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-SITIO DO CURUPERE-M UNIDADE ANHÃ. ROTA 100:SITIO DO CURUPERE LOCALIDADE:SITIO DO CURUPERE -SERRARIA -CANTA GALO (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES, (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES- (ESCOLA:CANTA GALO) Total de Milhas Náuticas Diários: 3,24- Total de Milhas Náuticas no Mês letivo (21dias): Total de Milhas Náuticas no ano letivo (210 dias):680,4.	583,20	133,000	77.565,60
079105	ROTA 101:TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-SITIO DO CURUPERE-T UNIDADE ARDE. ROTA 101:SITIO DO CURUPERE LOCALIDADE:SITIO DO CURUPERE - SERRARIA -CANTA GALO EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES, (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES- (ESCOLA:CANTA GALO) Total de Milhas Náuticas Diários: 3,24- Total de Milhas Náuticas no Mês letivo (21dias): Total de Milhas Náuticas no ano letivo (210 dias): 680,4.	583,20	133,000	77.565,60
079106	ROTA 102:TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-PIRUCAUA-MANHÃ. UNIDADE ROTA 102:PIRUCAUA LOCALIDADE:PIRUCAUA -SÃO JOSÉ (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES, (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES- (ESCOLA:SÃO JOSÉ) Total de Milhas Náuticas Diários: 4,86- Total de Milhas Náuticas no Mês letivo (21dias): Total de Milhas Náuticas no ano letivo (210 dias): 1.020,6.	874,80	133,000	116.348,40
079107	ROTA 103:TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-PIRUCAUA-TARDE. UNIDADE ROTA 103:PIRUCAUA LOCALIDADE:PIRUCAUA -SÃO JOSÉ (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES, (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES- (ESCOLA:SÃO JOSÉ) Total de Milhas Náuticas Diários: 4,86- Total de Milhas Náuticas no Mês letivo (21dias): Total de Milhas Náuticas no ano letivo (210 dias): 1.020,6.	874,80	133,000	116.348,40
079110	ROTA 106-TRANSP.ESC.ROD/LOT.CID.-ZONA RURAL/CIDADE-E UNIDADE SC. ESTADUAIS JUPATI-MANHÃ. ROTA 106-TRANSP.ESC.ROD/LOT.CID.-ZONA RURAL/CIDADE-ESC. ESTADUAIS JUPATI-MANHÃ. ROTA 106:JUPATI LOCALIDADE:JUPATI, S. MIGUEL- TIPO DE VEÍCULO:ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, (ESCOLA:IRMA CARLA,FREI MIGUEL) Total de KM Diários: 94, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 19.740.	16.920,00	4,490	75.970,80
079117	ROTA 113-TRANSP.ESC.ROD. LOTAÇÃO CID.-ZONA RURAL/CID UNIDADE .ESC. ESTADUAIS-SÃO PEDRO-TA	24.480,00	5,230	128.030,40

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



ROTA 113:S O PEDRO
LOCALIDADE:S. PEDRO, RAMAL DO
MUCURA, SANTANA, S. ANTONIO, S.MIGUEL-
(ESCOLA:IRMA
CARLA)
TIPO DE VEICULO: NIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM
CAPACIDADE M NIMA DE 40 ALUNOS,Total de KM Di rios:
136, Total de KM no M s letivo (21 dias): Total de km
no ano letivo (210 dias): 28.560.

079123	ROTA 119-TRANSP.ESC.ROD./LOT.CID-ZONA RURAL/CID.ESC. QUIL�METRO EST.-URUCURITEUA-NOITE. ROTA 119:URUCURITEUA LOCALIDADE:MURURE, S�O JOAO DO FUO, RAMAL LADEIRA, S RITA DE BARREIRA, TUCUMANDEUA, S. MIGUEL-TIPO DE VEICULO: �NIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE M�NIMA DE 40 ALUNOS, (ESCOLA:IRMA CARLA, FREI MIGUEL) Total de KM Di�rios: 102, Total de KM no M�s letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias):21.420	18.360,00	5,230	96.022,80
079125	ROTA 121-TRANSP.ESC.ROD./LOT.CID-ZONA RURAL/CID.ESC. QUIL�METRO EST.S�O PEDRO-NOITE. ROTA 121:S�O PEDRO LOCALIDADE:S. PEDRO, RAMAL BOA VISTA, SANTANA, SUASSU�, RAMAL DOS GUEDES, 4 BOCAS, ACARI, CARRAPATINHO, S. MIGUEL- (ESCOLA:FREI MIGUEL) TIPO DE VEICULO: �NIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE M�NIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Di�rios: 116, Total de KM no M�s letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 24.360.	20.880,00	5,230	109.202,40

VALOR GLOBAL R\$ 4.535.483,40

2.2 - Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Preg o n.  019/2021 s o meramente estimativos, n o acarretando   Administra o do CONTRATANTE qualquer obriga o quanto a sua execu o ou pagamento.

CL USULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - A CONTRATADA ficar  obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administra o para execu o dos servi os, contado do recebimento da autoriza o de servi o expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O.

3.2 - Eventuais retrabalhos dever o ser iniciados em at  48 horas a contar da notifica o da FISCALIZA O do CONTRATANTE, sem preju o de outros servi os autorizados para execu o.

CL USULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realiza o do Preg o Eletr nico n  019/2022 por Sistema de Registro de Pre os, realizado com fundamento na Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n  8.666/93 e Decreto n 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CL USULA QUINTA - DA EXECU O DO CONTRATO

5.1 - A execu o deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se- o pelas cl usulas contratuais e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA E EFICÁCIA

6.1 - A vigência deste contrato será até 31/12/2022, contados a partir da data de assinatura do CONTRATO, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, instrumento convocatório, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

7.3 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.5 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento contratual e no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022;

7.6 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

7.7 - Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.7.1- exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.7.2 - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.7.3 - considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



- 7.8 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.9 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.10 - Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.11 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022.
- 7.12 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 7.13 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes no termo de referência anexo I do edital do Pregão eletrônico nº 019/2022.
- 7.14 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 - Caberá à CONTRATADA:

8.2 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

8.3 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.4 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



CONTRATANTE;

8.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

8.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

8.7 - Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão eletrônico nº 019/2022 e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.9 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.10 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.11 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.12 - Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

8.13 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.14 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação e específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.15 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.16 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.17 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.18 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.19 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência anexo I do edital do pregão eletrônico nº 019/2022, no prazo determinado.

8.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.21 - Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência anexo I do edital do pregão eletrônico nº 019/2022.

8.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.23 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.24 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



- 8.25 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.26 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.27 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.28 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.29 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 9.1 - À CONTRATADA caberá, ainda:
- 9.2 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 9.3 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 9.4 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 9.5 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 9.6 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de



solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 - O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022.

10.4 - A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7 - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato, bem como no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022 e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9 - Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10 - O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11 - Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12 - A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13 - Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14 - O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.15 - O servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.16 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.17 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

10.18 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1 - A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0402.123611008.2.031 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 4.535.483,40.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contado da entrega dos documentos.

13.2 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1 - o prazo de validade;

13.4.2 - a data da emissão;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4 - o período de prestação dos serviços;

13.4.5 - o valor a pagar; e

13.4.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

16.2 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.3 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.4 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.5 - Comportar-se de modo inidôneo; ou

16.6 - Cometer fraude fiscal.

16.7 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.7.1 - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.7.2 - **Multa de:**

16.7.2.1 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.7.2.2 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.7.2.3 - 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.7.2.4 - 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

16.7.2.5 - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



- superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 16.7.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 16.7.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.7.4 - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 16.7.5 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante no Termo de Referência anexo I do edital do pregão eletrônico nº 019/2022.
- 16.7.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.8 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.8.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.8.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.8.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.10 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.11 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ poderá



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.13 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.14 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.15 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.16 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3 - A rescisão deste contrato poderá ser:

17.4 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

17.5 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



17.6 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.7 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de aut orização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1 - Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 019/2022, Ata de Registro de Preços nº 20222700 e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA em 26 de Abril de 2022

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA:57947236291
Assinado de forma digital por CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA:57947236291
Dados: 2022.04.26 13:07:26 -03'00'

FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO:28640052000141

Assinado de forma digital por FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO:28640052000141
Dados: 2022.04.26 13:08:03 -03'00'

FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

CNPJ(MF) 28.640.052/0001-41

CONTRATANTE

LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA:14066118000127
Assinado de forma digital por LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA:14066118000127

LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA ME

CNPJ 14.066.118/0001-27

CONTRATADO(A)

Testemunhas:1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO N  20222790

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, 130, inscrito no CNPJ (MF) sob o n  06.081.168/0001-55, representado pelo(a) Sr.(a) CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secret ria Municipal de Educa o, portador do CPF n  579.472.362-91, residente na RUA PIO XII, e de outro lado a firma LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o n  CNPJ 14.066.118/0001-27, estabelecida   Estrada Santa Rita, s/n Km 4, Zona Rural, S o Miguel do Guam -PA, CEP 68660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA, residente na AV. AMERICO LOPES, 262, S O MANOEL, S o Miguel do Guam -PA, CEP 68660-000, portador do(a) CPF 700.428.612-68, tem entre si justo e aven ado, e celebram o presente Instrumento, do qual s o partes integrantes o Edital do Preg o n  019/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA  s normas disciplinares da Lei n  10.520/02 e da Lei n  8.666/93, mediante as cl usulas que se seguem:

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto CONTRATA O DE SERVI OS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMO O DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS P BLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNIC PIO DE S O MIGUEL DO GUAM /PA.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Preg o n  019/2021, identificado no pre mbulo e   proposta vencedora, independentemente de transcri o.

CL USULA SEGUNDA - DOS PRE OS E DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - O valor deste contrato,   de R\$ 730.809,90 (setecentos e trinta mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos).

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
079005	ROTA 2-TRANSP.ESC. RODOV./LOTA�O CIDADE-ZONA RURAL/ CIDADE-ACAPUTEUA-MANH�. ROTA:2-ACAPUTEUA. LOCALIDADE: ACAPUTEUA,RAMAL DO CUIA. MURUR� (BACABAL), S�O LUIS, RAMAL DA LOURDES PEIXOTO, BARREIRA, QUARENTINHA, S. MIGUEL ESCOLA:S�O JOSE OPER�RIO, EXTERNATO, HILDA, S�O PEDRO, LICURGO PEIXOTO, PADRE LEANDRO. ONIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ALUNOS Total de KM Di�rios:78 Total de KM no M�s letivo (21 dias) Total de km no ano (210 dias)letivo (210 dias):16.380	QUIL�METRO	2.340,00	5,230	12.238,20

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Identificador	Descrição	Valor	Quantidade	Total
079006	ROTA 3 - TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL QUILOMETRO /CIDADE-KM 14 - MANHÃ. ROTA 3:KM 14 LOCALIDADE:(IRITUIA KM 14, KM 03, KM 01) S. MIGUEL ESCOLA:SÃO JOSE OPERIO, EXTERNATO, HILDA, SÃO PEDRO, LICURGO PEIXOTO RAIMUNDA MACHADO TIPO DE VEÍCULO:ONIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ALUNOS TOTAL DE KM Diários: 68 Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo(210 dias):14.280.	2.040,00	5,230	10.669,20
079007	ROTA 4 - TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL QUILOMETRO /CIDADE-KM 14 - TARDE. ROTA 4:KM 14 LOCALIDADE: (IRITUIA KM 14, KM 06, KM 05, KM 03, KM 01) S. MIGUEL ESCOLA: SAO JOSE OPERARIO, LICURGO PEIXOTO, RAIMUNDA MACHADO TIPO DE VEÍCULO: ONIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ALUNOS Totalde KM Diários: 68 Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano letivo(210 dias): 14.280.	2.040,00	5,230	10.669,20
079008	ROTA 5- TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL/ QUILOMETRO CIDADE-KM 18 - MANHÃ. ROTA 5:KM 18 LOCALIDADE:(BR 010 KM 18,10,15,09,03,01), CARRAPATINHO, PEDREIRINHA, COMUNIDADE BOM PASTOR, ITAQUIAÇU S. MIGUEL ESCOLA:JOÃO SIMÃO TRAVASSOS, LUCURGO PEIXOTO, EMEI N° S° APARECIDA, RAIMUNDA MACHADO, PADRE LEANDRO PINHEIRO. ONIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ALUNOS Total de KM Diários: 40 Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano letivo (210 dias): 8.400.	1.200,00	5,230	6.276,00
079009	ROTA 6 - TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL QUILOMETRO /CIDADE- POEIRINHA - TARDE. ROTA 6:POEIRINHA. LOCALIDADE:MIRITUEIRA, S. MIGUEL. MIRITUEIRA/MIRITUEIRA, APUL. MIRITUEIRA. ESCOLA: SÃO JOSE OPERARIO, LEANDRO PINHEIRO. TIPO DE VEÍCULO: ONIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ALUNOS Total de KM Diários: 127, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 26.670.	3.810,00	5,230	19.926,30
079010	ROTA 7-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL/CID QUILOMETRO ADE-S.M.CRAUATEUA-TARDE. ROTA 7:S.M.CRAUATEUA. LOCALIDADE:S. M° DO CRAUATEUA, S. PEDRO, LADEIRA, SANTO ANTONIO, KM18, POSTO 18, KM 15 (ROSA MISTICA) BACABEIRA, COMUNIDADE BOM PASTOR, ITAQUIAÇU,MATARI, S. MIGUEL. ESCOLA:S. PEDRO, JOÃO SIMAO TRVASSOS, RAIMUNDA MACHADO, PADRE LENADRO PINHEIRO TIPO DE VEÍCULO: ONIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ALUNOS Total de KM Diários: 137, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 28.770.	4.110,00	5,230	21.495,30
079011	ROTA 8- TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL/ QUILOMETRO CIDADE-URUCURITEUA- MANHÃ. ROTA 8:URUCURITEUA. LOCALIDADE:URUCURITEUA,MURURE(CACAU), RAMAL DA FAZENDA DO CACAU, (MAGALHÃES BARATA KM 09,08,07,06 e 04), S. MIGUEL. ESCOLA:HILDA, SÃO PEDRO, RAIMUNDA MACHADO, PADRE LENADRO PINHEIRO, LICURGO PEIXOTO. TIPO DE VEÍCULO: ONIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ALUNOS,Total de KM Diários: 86 Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 18.060.	2.580,00	5,230	13.493,40
079012	ROTA 9- TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL/ QUILOMETRO CIDADE-SÃO PEDRO A - TARDE. ROTA 9:SÃO PEDRO A. LOCALIDAE:S. PEDRO, RAMAL DO MUCURA, SANTANA, S. ANTONIO, S. MIGUEL, (ESCOLA:JOÃO SIMÃO TRAVASSOS, LICURGO PEIXOTO). TIPO DE VEÍCULO: ONIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ALUNOS	4.080,00	5,230	21.338,40

LICURGO PEIXOTO.130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Item	Descrição	Valor	Quantidade	Total
079013	ROTA 10- TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO CIDADE-ZONA RURAL QUILOMETRO /CIDADE-SÃO PEDRO B-TARDE. ROTA 10:SÃO PEDRO B. LOCALIDADE:S. PEDRO, RAMAL BOA VISTA, SANTANA, SUASSUI, 4 BOCAS, ACARI, CARRAPATINHO, S. MIGUEL. (ESCOLA: SÃO JOSE OPERARIO, JOÃO SIMAO TRAVASSOS, PADRE LEANDRO). TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS. Total de KM Diários: 116. Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano letivo (210 dias): 28.560.	3.480,00	5,230	18.200,40
079015	ROTA 12-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO APUÍ-E MEIF PRESID. COSTA E SILVA.T ROTA 12:EMEIF PRESIDENTE COSTA E SILVA LOCALIZAÇÃO:PRESIDENTE, BOM INTENTO, SERRARIA DO ALBENIZIO, RAIMUNDA MIRANDA (ESCOLA:EMEIF RAIMUNDA MIRANDA BARBOSA DOS SANTOS) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 ALUNOS Total de KM Diários:12 Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias):2.520.	360,00	6,930	2.494,80
079016	ROTA 13-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO-APUÍ-E MEIF PRES.COSTA E SILVA-NOIT ROTA 13:EMEIF.PRES.COSTA E SILVA. LOCALIDADE:PRESIDENTE,BOM INTENTO, SERRARIA DO ALBENIZIO, RAIMUNDA MIRANDA (ESCOLA:EMEIF RAIMUNDA MIRANDA BARBOSA DOS SANTOS) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 ALUNOS, Total de KM Diários: 12 Total de KM no Mês letivo (21 dias) Total de km no ano letivo (210 dias): 2.520	360,00	6,930	2.494,80
079017	ROTA 14- TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO POR POLO/PÓLO APUÍ-MIRITUEIRA-MANHÃ. ROTA 14:MIRITUEIRA LOCALIDADE:MIRITUEIRA, KM (14,15), RAMAL DO HERMINIO, CURIO, EMEIF RAIMUNDA MIRANDA (ESCOLA:EMEIF RAIMUNDA MIRANDA BARBOSA DOS SANTOS) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS ,Total de KM Diários: 30 Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 6.300.	900,00	5,230	4.707,00
079018	ROTA 15-TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO APUÍ-POEIRINHA-TARDE. ROTA 15:POEIRINHA LOCALIDADE:POEIRINHA, MIRITUEIRA, KM (14,15), RAMAL DO HERMINIO,CURIO, EMEIF RAIMUNDA MIRANDA (ESCOLA:EMEIF RAIMUNDA MIRANDA BARBOSA DOS SANTOS) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 50, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 10.500.	1.500,00	5,230	7.845,00
079019	ROTA 16- TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO APUÍ-POEIRINHA-NOITE. ROTA 16:POEIRINHA.LOCALIDADE:POEIRINHA, MIRITUEIRA, KM (14,15), RAMAL DO HERMINIO, CURIO, EMEIF RAIMUNDA MIRANDA, (ESCOLA:EMEIF RAIMUNDA MIRANDA BARBOSA DOS SANTOS)TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 50, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 10.500.	1.500,00	5,230	7.845,00
079020	ROTA 17-TRANSP. ESC. ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO APUÍ-LAVA PÉ.-MANHÃ. ROTA 17:LAVA PÉ LOCALIZAÇÃO:LAVA PÉ, BR 010, COMUNIDADE SÃO JOSE, SÃO JOÃO DA MATA, KM 14, POLO, (ESCOLA:EMEIF RAIMUNDA MIRANDA BARBOSA DOS SANTOS) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM	2.100,00	5,230	10.983,00

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Item	Description	Value	Unit	Quantity	Total Value
079021	Di�rios: 70, Total de KM no M�s letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.700. ROTA 18-TRANSP. ESC. ROD./LOTA�O POR P�LO/P�LO APU� QUIL�METRO - LAVA P�-TARDE. ROTA 18:LAVA P� LOCALIDADE:LAVA P�, BR 010, COMUNIDADE S�O JOS�, S�O JO�O DA MATA, KM 14, POLO (ESCOLA:EMEIF RAIMUNDA MIRANDA BARBOSA DOS SANTOS) TIPO DE VE�CULO: �NIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE M�NIMA DE 40 ALUNOS Total de KM Di�rios: 70 Total de KM no M�s letivo (21 dias)	2.100,00		5,230	10.983,00
079022	Total de km no ano Letivo (210 dias): 14.700. ROTA 19-TRANSP. ESC. ROD./LOTA�O POR P�LO/P�LO APU� QUIL�METRO -BR 010-NOITE. ROTA 19:BR 010 LOCALIDADE:BR 010, COMUNIDADE S�O JOS�, S�O JO�O DA MATA, KM 14, POLO, (ESCOLA:EMEIF RAIMUNDA MIRANDA BARBOSA DOS SANTOS) TIPO DE VE�CULO: �NIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE M�NIMA DE 40 ALUNOS,Total de KM Di�rios: 70, Total de KM no M�s letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.700.	2.100,00		5,230	10.983,00
079024	ROTA 20-TRANSP. ESC. ROD./LOTA�O POR P�LO/P�LO- BE QUIL�METRO LA VISTA-F�TIMA-MANH�. ROTA 20:F�TIMA LOCALIZA�O:F�TIMA, RAMAL DO AFONSO, LIVRAMENTO, RAMAL DO TOME, SANTA RITA, CRAUATEUA, RIO BRANCO, RAMAL DO MARCO, VILA S�O JORGE, BELA VISTA. (ESCOLA:EMEIF PROF.* IZAURA DOMINGOS COSTA) TIPO DE VE�CULO: �NIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE M�NIMA DE 40 ALUNOS. Total de KM Di�rios: 80, Total de KM no M�s letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 16.800.	2.400,00		5,230	12.552,00
079025	ROTA 21-TRANSP. ESC. ROD. LOTA�O POR P�LO/P�LO- BEL QUIL�METRO A VISTA-F�TIMA-TARDE. ROTA 21:F�TIMA LOCALIZA�O:F�TIMA, RAMAL DO AFONSO, LIVRAMENTO, RAMAL DO TOME, SANTA RITA, CRAUATEUA, RIO BRANCO, RAMAL DO MARCO, VILA S�O JORGE, BELA VISTA. TIPO DE VE�CULO: �NIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE M�NIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Di�rios: 80, Total de KM no M�s letivo (21 dias) Total de km no ano Letivo (210 dias): 16.800.	2.400,00		5,230	12.552,00
079026	ROTA 22-TRANSP. ESC. ROD. LOTA�O POR P�LO/P�LO- BEL QUIL�METRO A VISTA-F�TIMA-NOITE. ROTA 22:F�TIMA LOCALIZA�O:F�TIMA, RAMAL DO AFONSO, LIVRAMENTO, RAMAL DO TOME,SANTA RITA, CRAUATEUA, RIO BRANCO, RAMAL DO MARCO, VILA S�O JORGE, BELA VISTA. (ESCOLA:EMEIF PROF.* IZAURA DOMINGOS COSTA) TIPO DE VE�CULO: �NIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE M�NIMA DE 40 ALUNOS,Total de KM Di�rios: 80, Total de KM no M�s letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 16.800.	2.400,00		5,230	12.552,00
079027	ROTA 23-TRANSP. ESC. ROD./LOTA�O POR P�LO/P�LO-BELA VISTA-COMUNIDADE DO 20-MANH� ROTA 23:COMUNIDADE DO 20 Localidade:COMUNIDADE DO 20, S�O SILVERIO, S�O RAIMUNDO, BELA VISTA (ESCOLA:EMEIF PROF.* IZAURA DOMINGOS COSTA) TIPO DE VEICULO:�NIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE M�NIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Di�rios:64, Total de KM no M�s letivo (21 dias) Total de km no ano letivo (210 dias): 13.440.	1.920,00		5,230	10.041,60
079028	ROTA 24-TRANSP.ESC.ROD./LOTA�O POR P�LO/P�LO-BELA VISTA-COMUNIDADE DO 20-MANH� ROTA 24:COMUNIDADE DO 20 LOCALIDADE:COMUNIDADE DO 20, COMUNIDADE APARECIDA, S�O SILV�RIO, SETE DE SETEMBRO, BELA VISTA	2.040,00		5,230	10.669,20

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Item	Descrição	Valor	Quantidade	Total
079029	(ESCOLA:EMEIF PROF.* IZAURA DOMINGOS COSTA) TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 68. Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.280. ROTA 25-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO-BELA V QUILÔMETRO 1.920,00 ISTA-COMUNIDADE DO 20-TARDE. ROTA 25:COMUNIDADE DO 20 LOCALIDADE:COMUNIDADE DO 20, SÃO RAIMUNDO, BELA VISTA (ESCOLA:EMEIF PROF.* IZAURA DOMINGOS COSTA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 64, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 13.440. ROTA 26-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO-BELA V QUILÔMETRO 2.040,00 ISTA-COMUNIDADE DO 20-TARDE ROTA 26:COMUNIDADE DO 20 LOCALIDADE:COMUNIDADE DO 20, COMUNIDADE APARECIDA, SÃO SILVÉRIO, SETE DE SETEMBRO, BELA VISTA (ESCOLA:EMEIF PROF.* IZAURA DOMINGOS COSTA) TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS,Total de KM Diários: 68, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.280. ROTA 27-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO-BELA V QUILÔMETRO 1.920,00 ISTA-COMUNIDADE DO 20-NOITE. ROTA 27:COMUNIDADE DO 20 LOCALIDADE:COMUNIDADE DO 20, SÃO RAIMUNDO, BELA VISTA (ESCOLA:EMEIF PROF.* IZAURA DOMINGOS COSTA) TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS,Total de KM Diários: 64, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 13.440. ROTA 28-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO- BELA VISTA-COMUNIDADE DO 20-NOITE QUILÔMETRO 2.040,00 ROTA 28:COMUNIDADE DO 20 LOCALIDADE:COMUNIDADE DO 20, COMUNIDADE APARECIDA, SÃO SILVÉRIO, SETE DE SETEMBRO, BELA VISTA (ESCOLA:EMEIF PROF.* IZAURA DOMINGOS COSTA) TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 68, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.280. ROTA 37-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO-CRISTO QUILÔMETRO 2.340,00 REI-PINDOBAL-MANHÃ. ROTA 37:PINDOBAL LOCALIDADE:PINDOBAL, AJUA, SANTO ANTONIO, RAMAL DA PACIENCIA, IPANEMA, APETEUA I, CATAREIRA, CRISTO REI (ESCOLA:EMEIF BENEDITO VALENTE) TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 78, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 16.380. ROTA 38-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO-CRISTO QUILÔMETRO 2.340,00 REI-PINDOBAL-TARDE. ROTA 38:PINDOBAL LOCALIDADE:PINDOBAL, AJUA, SANTO ANTONIO, RAMAL DA PACIENCIA, IPANEMA, APETEUA I, CATAREIRA, CRISTO REI (ESCOLA:EMEIF BENEDITO VALENTE) TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 78, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 16.380. ROTA 39-TRANSP.ESC.ROD./LOTAÇÃO POR PÓLO/PÓLO-CRISTO QUILÔMETRO 2.340,00	5,230	10.041,60	
079030		5,230	10.669,20	
079031		5,230	10.041,60	
079032		5,230	10.669,20	
079041		5,230	12.238,20	
079042		5,230	12.238,20	
079043		5,230	12.238,20	

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
079055	REI-PINDOBAL-NOITE. ROTA 39:PINDOBAL LOCALIDADE:PINDOBAL, AJUA, SANTO ANTONIO, RAMAL DA PACIENCIA, IPANEMA, APITEUA 1, CATAREIRA, CRISTO REI TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR (ESCOLA:EMEIF BENEDITO VALENTE) TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 78, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 16.380. ROTA 51-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.POLO/POLO-POLO RECREIO QUILOMETRO -FRONTEIRA-MANHÃ.	2.010,00	5,230	10.512,30
079056	ROTA 51:FRONTEIRA LOCALIDADE:CAMAPU, FRONTEIRA (RAMAL DO CANDIDO), BOA VENTURA (RAMAL DO GUGU), S. SEBASTIAO (RAMAL DO CASIMIRO) RITUCAUA, S. FRANCISCO, BOTA FOGO, S. JOAO, SANTA ANA, S. RAIMUNDO, SANTA Mª DO MURAITUA, CENTRO DO ROQUE, RECREIO, D. BENTA (BIRICA), SÍTIO PARAISO, RECREIO. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS. Total de KM Diários: 67. Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070. ROTA 52-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.POLO/POLO-POLO RECREIO QUILOMETRO -FRONTEIRA-MANHÃ. ROTA 52:FRONTEIRA LOCALIDADE:CAMAPU, FRONTEIRA (RAMAL DO CANDIDO), BOA VENTURA (RAMAL DO GUGU), S. SEBASTIAO (RAMAL DO CASIMIRO) RITUCAUA, S. FRANCISCO, BOTA FOGO, S. JOÃO, SANTA ANA, S. RAIMUNDO, SANTA Mª DO MURAITUA, CENTRO DO ROQUE, RECREIO, D. BENTA (BIRICA), SÍTIO PARAISO, RECREIO. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070. ROTA 53 -TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.POLO/POLO-POLO RECREIO QUILOMETRO O-FRONTEIRA-TARDE. ROTA 53:FRONTEIRA LOCALIDADE:CAMAPU, FRONTEIRA (RAMAL DO CANDIDO), BOA VENTURA (RAMAL DO GUGU), S. SEBASTIAO (RAMAL DO CASIMIRO) RITUCAUA, S. FRANCISCO, BOTA FOGO, S. JOÃO, SANTA ANA, S. RAIMUNDO, SANTA Mª DO MURAITUA, CENTRO DO ROQUE, RECREIO, D. BENTA (BIRICA), SÍTIO PARAISO, RECREIO. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070. ROTA 54-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.POLO/POLO-POLO RECREIO QUILOMETRO -FRONTEIRA-TARDE. ROTA 54:FRONTEIRA LOCALIDADE:CAMAPU, FRONTEIRA (RAMAL DO CANDIDO), BOA VENTURA (RAMAL DO GUGU), S. SEBASTIAO (RAMAL DO CASIMIRO) RITUCAUA, S. FRANCISCO, BOTA FOGO, S. JOÃO, SANTA ANA, S. RAIMUNDO, SANTA Mª DO MURAITUA, CENTRO DO ROQUE, RECREIO, D. BENTA (BIRICA), SÍTIO PARAISO, RECREIO. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070. ROTA 55-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.POLO/POLO-POLO RECREIO QUILOMETRO -FRONTEIRA-TARDE. ROTA 55:FRONTEIRA LOCALIDADE:CASA DO CHIQUINHO, TABATINGA, CASTANHEIRO, CAMPO ALEGRE, DEUS PROVERÁ, SÃO FRANCISCO, PARAISO, RECREIO, BIRICA, DONA BENTA	2.010,00	5,230	10.512,30
079057	ROTA 53 -TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.POLO/POLO-POLO RECREIO QUILOMETRO O-FRONTEIRA-TARDE. ROTA 53:FRONTEIRA LOCALIDADE:CAMAPU, FRONTEIRA (RAMAL DO CANDIDO), BOA VENTURA (RAMAL DO GUGU), S. SEBASTIAO (RAMAL DO CASIMIRO) RITUCAUA, S. FRANCISCO, BOTA FOGO, S. JOÃO, SANTA ANA, S. RAIMUNDO, SANTA Mª DO MURAITUA, CENTRO DO ROQUE, RECREIO, D. BENTA (BIRICA), SÍTIO PARAISO, RECREIO. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070. ROTA 54-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.POLO/POLO-POLO RECREIO QUILOMETRO -FRONTEIRA-TARDE. ROTA 54:FRONTEIRA LOCALIDADE:CAMAPU, FRONTEIRA (RAMAL DO CANDIDO), BOA VENTURA (RAMAL DO GUGU), S. SEBASTIAO (RAMAL DO CASIMIRO) RITUCAUA, S. FRANCISCO, BOTA FOGO, S. JOÃO, SANTA ANA, S. RAIMUNDO, SANTA Mª DO MURAITUA, CENTRO DO ROQUE, RECREIO, D. BENTA (BIRICA), SÍTIO PARAISO, RECREIO. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070. ROTA 55-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.POLO/POLO-POLO RECREIO QUILOMETRO -FRONTEIRA-TARDE. ROTA 55:FRONTEIRA LOCALIDADE:CASA DO CHIQUINHO, TABATINGA, CASTANHEIRO, CAMPO ALEGRE, DEUS PROVERÁ, SÃO FRANCISCO, PARAISO, RECREIO, BIRICA, DONA BENTA	2.010,00	5,230	10.512,30
079058	ROTA 54-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.POLO/POLO-POLO RECREIO QUILOMETRO -FRONTEIRA-TARDE. ROTA 54:FRONTEIRA LOCALIDADE:CAMAPU, FRONTEIRA (RAMAL DO CANDIDO), BOA VENTURA (RAMAL DO GUGU), S. SEBASTIAO (RAMAL DO CASIMIRO) RITUCAUA, S. FRANCISCO, BOTA FOGO, S. JOÃO, SANTA ANA, S. RAIMUNDO, SANTA Mª DO MURAITUA, CENTRO DO ROQUE, RECREIO, D. BENTA (BIRICA), SÍTIO PARAISO, RECREIO. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070. ROTA 55-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.POLO/POLO-POLO RECREIO QUILOMETRO -FRONTEIRA-TARDE. ROTA 55:FRONTEIRA LOCALIDADE:CASA DO CHIQUINHO, TABATINGA, CASTANHEIRO, CAMPO ALEGRE, DEUS PROVERÁ, SÃO FRANCISCO, PARAISO, RECREIO, BIRICA, DONA BENTA	2.010,00	5,230	10.512,30
079059	ROTA 55-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.POLO/POLO-POLO RECREIO QUILOMETRO -FRONTEIRA-TARDE. ROTA 55:FRONTEIRA LOCALIDADE:CASA DO CHIQUINHO, TABATINGA, CASTANHEIRO, CAMPO ALEGRE, DEUS PROVERÁ, SÃO FRANCISCO, PARAISO, RECREIO, BIRICA, DONA BENTA	2.010,00	5,230	10.512,30

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	(ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS. Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070.			
079060	ROTA 56-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO QUILOMETRO -TABATINGA-TARDE. ROTA 56:TABATINGA LOCALIDADE:CASA DO CHICQUINHO, TABATINGA, CASTANHEIRO, CAMPO ALEGRE, DEUS PROVERÁ, SÃO FRANCISCO, PARAISO, RECREIO, BIRICA, DONA BENTA. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS. Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070.	2.010,00	5,230	10.512,30
079061	ROTA 57-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO QUILOMETRO -RAMAL DO MANGUEIRA-MANHÃ. ROTA 57:RAMAL DO MANGUEIRA LOCALIDADE:CASA DO MOISES, RAMAL DA MANGUEIRA, RAMAL DO ALEMÃO, TAPECUIM - ARIÁ, RAMAL DO POVO, VILA DOS NETOS, RECREIO (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070.	2.010,00	5,230	10.512,30
079062	ROTA 58-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO QUILOMETRO -RAMAL DO MANGUEIRA-TARDE. ROTA 58:RAMAL DO MANGUEIRA LOCALIDADE:CASA DO MOISES, RAMAL DA MANGUEIRA, RAMAL DO ALEMÃO, TAPECUIM - ARIA, RAMAL DO POVO, VILA DOS NETOS, RECREIO, (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 67, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 14.070.	2.010,00	5,230	10.512,30
079063	ROTA 59-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO QUILOMETRO -CANTA GALO-MANHÃ. ROTA 59:CANTA GALO LOCALIDADE:DONA MAURICA SANTA HELENA, SERRARIA DO CELIO, URUBUQUARA ESTRADA DO CARIRU, ARRATIAL DO REMEDIO, AUGUSTINHO, GUARACI, SANTA MARIA DO MURAITÉUA, (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO:ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 80, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 16.800.	2.400,00	5,700	13.680,00
079064	ROTA 60-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO QUILOMETRO -SÃO JOSÉ-PRAINHA-MANHÃ. ROTA 60:SÃO JOSÉ - PRAINHA LOCALIDADE:SÃO JOSÉ, RAMAL DO SAMUUMA, PRAINHA, RAMAL DO JACARECUARA. PA 127 KM 34. PONTO CERTO, RAMAL DO TATUAIA RECREIO. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 66, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 13.860.	1.980,00	5,700	11.286,00
079065	ROTA 61-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/PÓLO-POLO RECREIO QUILOMETRO -SÃO JOSÉ-PRAINHA-TARDE. ROTA 61:SÃO JOSÉ - PRAINHA LOCALIDADE:SÃO JOSÉ, RAMAL DO SAMUUMA, PRAINHA, RAMAL DO JACARECUARA, PA 127 KM 34. PONTO CERTO, RAMAL DO TATUAIA RECREIO. (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 66, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias):	1.980,00	5,700	11.286,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Item	Description	Value	Unit	Quantity	Total Value
079065	13.860. ROTA 62-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.POLO/POLO-POLO RECREIO QUILOMETRO -CATARINA-TARDE. ROTA 62:CATARINA LOCALIDADE:CATARINA, VIA RAMAL DA PRETA, RAMAL DO COCAL, RAMAL DO ZELÃO, RAMAL DOS COCADAS, RECREIO,S. HIGUEL, (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 45, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 9.450.	1.350,00		5,700	7.695,00
079067	ROTA 63-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.POLO/POLO-POLO RECREIO QUILOMETRO -CATARINA-MANHÃ. ROTA 63:CATARINA LOCALIDADE:CATARINA, VIA RAMAL DA PRETA, RAMAL DO COCAL, RAMAL DO ZELÃO, RAMAL DOS COCADAS, RECREIO, (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 45, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 9.450.	1.350,00		5,700	7.695,00
079068	ROTA 64-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/POLO- POLO RECREI QUILOMETRO Q-MURAITÉUA-MANHÃ. ROTA 64:MURAITÉUA LOCALIDADE:RAMAL APACAPURI, SANTA - ANA, RECREIO , (ESCOLA:EMEIF SANTA MARIA) TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 ALUNOS, Total de KM Diários: 26, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 5.460.	780,00		9,850	7.683,00
079075	ROTA 71-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/POLO-POLO SANTANA QUILOMETRO -STºANTONIO-MANHÃ. ROTA 71:SANTO ANTONIO LOCALIDADE:SANTO ANTONIO, ARACIPETEUA, MUCAJÁ, 4 BOCAS, RAMAL DO JOCA, RAMAL TAPERA, SANTANA. (ESCOLA:EMEIF JOANA GOMES PORTELA DO AMARAL) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 54, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 11.340.	1.620,00		5,230	8.472,60
079076	ROTA 72-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/POLO-POLO SANTANA QUILOMETRO -ACARI-MANHÃ. ROTA 72:ACARI LOCALIDADE: ACARI, RAMAL DO GERMANO, VILA SELESTE, VILA SECA, RAMAL DO TOTA (ATE O RETIRO DO NECO), SANTANA. (ESCOLA:EMEIF JOANA GOMES PORTELA DO AMARAL) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 48, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 10.080.	1.440,00		5,230	7.531,20
079078	ROTA 74-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.PÓLO/POLO-POLO SANTANA QUILOMETRO -LADEIRA-NOITE. ROTA 74:LADEIRA. LOCALIDADE:LADEIRA, ACARIPETEUA, ACARI, RAMAL DO GERMANO, 4 BOCAS, VILA SECA,RAMAL ARIMANDEUA, SANTANA, (escola:EMEIF JOANA GOMES PORTELA DO AMARAL) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS Total de KM Diários: 66, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 13.860.	1.980,00		5,230	10.355,40
079083	ROTA 79-TRANSP.ESC.ROD./LOT.P.POLO/POLO-POLO SÃO PED QUILOMETRO RO-SANTA RITA-MANHÃ. ROTA 79:SANTA RITA LOCALIDADE:SANTA RITA, RAMAL DO BACURI, PIMENTAL, SANTA MARIA, RAMAL DO SOARES, RAMAL DO ANTERO, RAMAL DO BURACO, SÃO LUCAS, JOSÉ FERREIRA FARIAS, (ESCOLA:EMEIF JOSÉ FERREIRA FARIAS) TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS, Total de KM Diários: 130, Total de KM no Mês letivo (21 dias): Total de km no ano letivo (210 dias): 27.300	3.900,00		5,230	20.397,00
079092	ROTA 88:TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-ITACURUÇA-MANHÃ. UNIDADE ROTA 88:ITACURUÇA, LOCALIDADE:ITACURUÇA - SÃO MIGUEL (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MÍNIMA 20 LUGARES), (ESCOLA:S. M. GUAMÁ (PORTO)-Total de	113,40		133,000	15.082,20

LICURGO PEIXOTO.130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Item	Descrição	Unidade	Valor	Valor	Valor
079093	Milhas Náuticas Diários: 3,78, Total de Milhas Náuticas no Mês letivo (22 dias): Total de Milhas Náuticas no ano letivo (110 dias): 793,8. ROTA 89:TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-CONCEIÇÃO BAIXO IRIT UNIDADE UIA-MANHÃ.		137,70	133,000	18.314,10
	ROTA 89:CONCEIÇÃO BAIXO IRITUIA, LOCALIDADE: CONCEIÇÃO BAIXO ITIRUIA - SÃO MIGUEL (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES, (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES, (ESCOLA:S. M. GUAMÁ (PORTO) - Total de Milhas Náuticas Diários: 4,59, Total de Milhas Náuticas no Mês letivo (21dias) Total de Milhas Náuticas no ano letivo (210 dias):963,9				
079095	ROTA 91:TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-JACUNDAI-TARDE. UNIDADE ROTA 91:JACUNDÁI LOCALIDADE:JACUNDAI PINDOBAL - AJUÁ (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES, (ESCOLA:AJUÁ)		40,50	133,000	5.386,50
	Total de Milhas Náuticas Diários: 1,35, Total de Milhas Náuticas no Mês letivo (21dias): Total de Milhas Náuticas no ano letivo (210 dias): 283,5.				
079096	ROTA 92:TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-JUPATI-MANHÃ. UNIDADE ROTA 92:JUPATI LOCALIDADE:JUPATI, URUCURI,CASA DO TONICO (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES, (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES (ESCOLA:CASA DO TONICO)		81,00	133,000	10.773,00
	Total de Milhas Náuticas Diários: 2,7- Total de Milhas Náuticas no Mês letivo (21dias): Total de Milhas Náuticas no ano letivo (210 dias): 567.				
079097	ROTA 93:TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-JUPATI-TARDE. UNIDADE ROTA 93:JUPATI LOCALIDADE:JUPATI -URUCURI, CASA DO TONICO (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES, (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES) (escola:CASA DO TONICO)		81,00	133,000	10.773,00
	Total de Milhas Náuticas Diários: 2,7total de Milhas Náuticas no Mês letivo (21dias): Total de Milhas Náuticas no ano letivo (210 dias): 567.				
079098	ROTA 94:TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-SERRARIA-MANHÃ. UNIDADE ROTA 94:SERRARIA LOCALIDADE:SERRARIA -JUPATI ,URUCURI (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES, (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES, (ESCOLA:URUCURI)		72,90	133,000	9.695,70
	Total de Milhas Náuticas Diários: 2,43- Total de Milhas Náuticas no Mês letivo (21dias): Total de Milhas Náuticas no ano letivo (210 dias):510,3.				
079102	ROTA 98:TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-BOA VENTURA-MANHÃ. UNIDADE ROTA 98:BOA VENTURA LOCALIDADE:BOA VENTURA -GUAJARÁ DOS MULATOS (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES, (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES-		32,40	133,000	4.309,20
	(ESCOLA:GUAJARÁ DOS MULATOS) Total de Milhas Náuticas Diários: 1,08- Total de Milhas Náuticas no Mês letivo (21dias): Total de Milhas Náuticas no ano letivo (210 dias): 226,8				
079103	ROTA 99:TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-BOA VENTURA-TARDE. UNIDADE ROTA 99:BOA VENTURA LOCALIDADE:BOA VENTURA -GUAJARÁ DOS MULATOS (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES, (EMBARCAÇÃO APTA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE, CAPAC. MINIMA 20 LUGARES-		32,40	133,000	4.309,20
	(ESCOLA:GUAJARÁ DOS MULATOS) Total de Milhas Náuticas Diários: 1,08- Total de Milhas Náuticas no Mês letivo (21dias): Total de Milhas Náuticas no ano letivo (210 dias): 226,8.				
079104	ROTA 100:TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-SITIO DO CURUPERE-M UNIDADE		97,20	133,000	12.927,60

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO	ROTA	LOCALIDADE	UNIDADE	Valor	Valor	Valor
	ROTA 100: SÍTIO DO CURUPERE	SÍTIO DO CURUPERE - SERRARIA - CANTA GALO	UNIDADE	97,20	133,000	12.927,60
079105	ROTA 101: TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-SÍTIO DO CURUPERE-TARDE.	SÍTIO DO CURUPERE - SERRARIA - CANTA GALO	UNIDADE	145,80	133,000	19.391,40
079106	ROTA 102: TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-PIRUCAUÁ-MANHÃ.	PIRUCAUÁ - SÃO JOSÉ	UNIDADE	145,80	133,000	19.391,40
079107	ROTA 103: TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL-PIRUCAUÁ-TARDE.	PIRUCAUÁ - SÃO JOSÉ	UNIDADE	2.820,00	4,490	12.661,80
079110	ROTA 106-TRANSP. ESC. ROD./LOT. CID.-ZONA RURAL/CIDADE-E SC. ESTADUAIS JUPATI-MANHÃ.	JUPATI, S. MIGUEL	QUILÔMETRO	4.080,00	5,230	21.338,40
079117	ROTA 113-TRANSP. ESC. ROD./LOT. CID.-ZONA RURAL/CID. ESC. ESTADUAIS-SÃO PEDRO-TARDE.	S. PEDRO, RAMAL DO MUCURA, SANTANA, S. ANTONIO, S. MIGUEL	QUILÔMETRO	3.060,00	5,230	16.003,80
079123	ROTA 119-TRANSP. ESC. ROD./LOT. CID.-ZONA RURAL/CID. ESC. EST. URUCURITEUA-NOITE.	MURURE, SÃO JOAO DO FURO, RAMAL LADEIRA, S. RITA DE BARREIRA, TUCUMANDEUA, S. MIGUEL	QUILÔMETRO	3.480,00	5,230	18.200,40
079125	ROTA 121-TRANSP. ESC. ROD./LOT. CID.-ZONA RURAL/CID. ESC. EST. SÃO PEDRO-NOITE.	S. PEDRO, RAMAL BOA VISTA, SANTANA, SUASSUI, RAMAL DOS GUEDES, 4 BOCAS, ACARI, CARRAPATINHO, S. MIGUEL	QUILÔMETRO			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESCOLA: FREI
MIGUEL)
TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR TIPO GRANDE
COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 ALUNOS,
Total de KM
Diários: 116, Total de KM no Mês letivo (21 dias):
Total de km no ano letivo (210 dias): 24.360.

VALOR GLOBAL R\$ 730.809,90

2.2 - Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º 019/2021 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.2 - Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico n.º 019/2022 por Sistema de Registro de Preços, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.666/93 e Decreto n 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA E EFICÁCIA

6.1 - A vigência deste contrato será até 31/12/2022, contados a partir da data de assinatura do CONTRATO, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

LICURGO PEIXOTO, 130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, instrumento convocatório, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

7.3 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.5 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento contratual e no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022;

7.6 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

7.7 - Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.7.1- exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.7.2 - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.7.3 - considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.8 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.9 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.10 - Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.11 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022.

7.12 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

7.13 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes no termo de referência anexo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



I do edital do Pregão eletrônico nº 019/2022.

7.14 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 - Caberá à CONTRATADA:

8.2 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

8.3 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.4 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

8.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

8.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

8.7 - Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão eletrônico nº 019/2022 e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 8.9 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.10 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.11 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.12 - Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 8.13 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 8.14 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação e específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 8.15 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.16 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.17 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 8.18 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.19 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência anexo I do edital do pregão eletrônico nº 019/2022, no prazo determinado.
- 8.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.21 - Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência anexo I do edital do pregão eletrônico nº 019/2022.
- 8.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.23 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.24 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 8.25 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.26 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.27 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.28 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.29 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1 - À CONTRATADA caberá, ainda:

9.2 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.3 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

9.4 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

9.5 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

9.6 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 - O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.3 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022.

10.4 - A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7 - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato, bem como no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022 e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9 - Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10 - O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11 - Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.12 - A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13 - Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14 - O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.15 - O servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.16 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.17 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceite pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

10.18 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1 - A atestação da execução dos serviços caberá ao servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0401.123621008.2.187 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PA-ENS.MÉDIO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 365.404,95, Exercício 2022 Atividade 0401.123661008.2.188 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PA-EJA , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 365.404,95 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contado da entrega dos documentos.

13.2 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1 - o prazo de validade;

13.4.2 - a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4 - o período de prestação dos serviços;

13.4.5 - o valor a pagar; e

13.4.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



a Contratante;

13.6 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

16.2 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.3 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16.4 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.5 - Comportar-se de modo inidôneo; ou

15.6 - Cometer fraude fiscal.

16.7 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.7.1 - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.7.2 - **Multa de:**

16.7.2.1 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.7.2.2 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.7.2.3 - 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.7.2.4 - 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

16.7.2.5 - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

16.7.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.7.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.7.4 - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.7.5 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



das hipóteses previstas como infração administrativa constante no Termo de Referência anexo I do edital do pregão eletrônico nº 019/2022.

16.7.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.8 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.8.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.8.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.8.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.10 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.11 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.13 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.14 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.15 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.16 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3 - A rescisão deste contrato poderá ser:

17.4 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

17.5 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

17.6 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.7 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de aut orização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1 - Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 019/2022, Ata de Registro de Preços nº



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



20222700 e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA em 25 de Maio de 2022

CRISTIANA GRIMOUTH Assinado de forma digital
TAVEIRA:57947236291 por **CRISTIANA GRIMOUTH**
TAVEIRA:57947236291

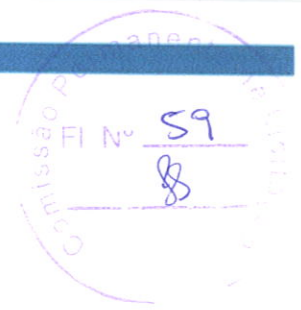
SECRETARIA MUNICIPAL DE Assinado de forma digital por
EDUCACAO:060811680001 **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
55 **EDUCACAO:06081168000155**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 06.081.168/0001-55
CONTRATANTE

LOEDSON NASCIMENTO Assinado de forma digital por
DE **LOEDSON NASCIMENTO DE**
SOUSA:14066118000127 **SOUSA:14066118000127**
Dados: 2022.05.25 14:39:39 -03'00'

LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA ME
CNPJ 14.066.118/0001-27
CONTRATADO(A)

Testemunhas: 1. _____ 2. _____



OFÍCIO Nº 347/2022- DAF/DGE/SEMED

São Miguel do Guamá- PA, 12 de julho de 2022.

Ao Senhor,

Rubenilson Côrrea de Barros

Fiscal de contrato Nº 20222751 e Nº20222790

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste **solicitar manifestação de fiscal de contrato** para que possa ser tomada as devidas providências, no que diz respeito a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro da empresa LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA EPP.

Atenciosamente,

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2021



CONTRATO Nº: 20222751

CONTRATANTE: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR DO MAGISTÉRIO

CONTRATADO: LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

ASSUNTO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

RELATÓRIO

Considerando a portaria Nº 239/2022, que dispõe sobre a designação deste servidor, RUBENILSON CORRÊA DE BARROS, à função de fiscal de Contrato Nº 20222751, com processo administrativo de Ata de registro de preço Nº 019/2022.

No que diz respeito as alterações de preços dos derivados de petróleo que vem ocorrendo continuamente no país, analisando o pedido de reequilíbrio econômico – financeiro, solicitado pela empresa LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA ME, CNPJ 14.066.188/0001-27, não percebo objeção ao prosseguimento da solicitação relacionados ao pedido da empresa, no que diz respeito ao acréscimo de seus valores, uma vez que está plenamente justificado pela mesma, que tem como objeto a contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de São Miguel do Guamá- PA.

Com o papel de fiscal de contrato designado, é importante ressaltar sobre a responsabilidade na fiscalização de um contrato e instrumento congêneres, onde compreende-se em analisar minuciosamente as etapas do cumprimento do objeto contratado, entre o gerenciamento, acompanhamento e a fiscalização da execução até o recebimento do objeto. É de suma importância que, os administradores públicos tenham mecanismos para executar tal tarefa.

A fiscalização dos contratos está prevista no Art. 67, da Lei Federal 8666 do ano de 1993:

“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.” (BRASIL, 1993)

Praça Licurgo Peixoto, nº 130 – Centro – São Miguel do Guamá – Pará-
CEP 68.660-000

Cristiana Gimouth Taveira
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/2021



CONTRATO Nº: 20222790

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

ASSUNTO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

RELATÓRIO

Considerando a portaria Nº 239/2022, que dispõe sobre a designação deste servidor, RUBENILSON CORRÊA DE BARROS, à função de fiscal de Contrato Nº 20222790, com processo administrativo de Ata de registro de preço Nº 019/2022.

No que diz respeito as alterações de preços dos derivados de petróleo que vem ocorrendo continuamente no país, analisando o pedido de reequilíbrio econômico – financeiro, solicitado pela empresa LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA ME, CNPJ 14.066.188/0001-27, não percebo objeção ao prosseguimento da solicitação relacionados ao pedido da empresa, no que diz respeito ao acréscimo de seus valores, uma vez que está plenamente justificado pela mesma, que tem como objeto a contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de São Miguel do Guamá- PA.

Com o papel de fiscal de contrato designado, é importante ressaltar sobre a responsabilidade na fiscalização de um contrato e instrumento congêneres, onde compreende-se em analisar minuciosamente as etapas do cumprimento do objeto contratado, entre o gerenciamento, acompanhamento e a fiscalização da execução até o recebimento do objeto. É de suma importância que, os administradores públicos tenham mecanismos para executar tal tarefa.

A fiscalização dos contratos está prevista no Art. 67, da Lei Federal 8666 do ano de 1993:

“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.” (BRASIL, 1993)

Praça Licurgo Peixoto, nº 130 – Centro – São Miguel do Guamá – Pará-
CEP 68.660-000


Cristiana Grinouth Taveira
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/2021



O fiscal de contrato deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, anuindo com ajustes devidamente justificados.

As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção de medidas convenientes.

São Miguel do Guamá-PA, 13 de julho de 2022.


RUBENILSON CORRÊA DE BARROS
Fiscal de Contrato Nº 20222751
Portaria Nº 239/2022


Cristiana Grinmuth Taveira
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/2021



PORTARIA Nº 239/2022, 12 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA”

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, através do prefeito, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá – PA.

RESOLVE

Art. 1º-DESIGNAR o servidor **RUBENILSON CORRÊA DE BARROS** matrícula 159189-4, a função de Fiscal de Contratos, referente ao Pregão Eletrônico 019/2022, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

Art. 2º- O servidor é responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Com efeito retroativo a 26 de Abril de 2022.

Artigo 4º- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 12 de MAIO de 2022.

EDUARDO SAMPAIO
GOMES
LEITE:75682028287

Assinado de forma digital
por EDUARDO SAMPAIO
GOMES LEITE:75682028287

CRISTIANA GRIMOUTH
TAVEIRA:57947236291
Assinado de forma digital por
CRISTIANA GRIMOUTH
TAVEIRA:57947236291

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO:2864005205200141
Assinado de forma digital por FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO:28640052000141